



**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

MONITORAMENTO

Balneário Piçarras, 07 de maio de 2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – FMS MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA acerca do item 2.7.11 do Edital, especialmente quanto ao prazo previsto para implantação do sistema e migração de dados.

Inicialmente, cumpre destacar que os prazos definidos no instrumento convocatório decorreram de avaliação técnica e administrativa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando especialmente a necessidade de manutenção ininterrupta dos serviços públicos de saúde, a criticidade operacional do sistema atualmente utilizado e o interesse público envolvido na rápida implantação da solução contratada.

A Administração Pública detém discricionariedade técnica para definição das condições de execução contratual, desde que observados os princípios da legalidade, razoabilidade, competitividade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não cabendo ao particular substituir o juízo técnico-administrativo legitimamente motivado pela Administração Pública.

No caso concreto, o prazo previsto no item 2.7.11.2 contempla a implantação da solução contratada, abrangendo as etapas necessárias à sua operacionalização, dentre elas a migração de dados, parametrizações essenciais, treinamentos e disponibilização funcional mínima para utilização pela rede municipal de saúde.

Ressalta-se que a definição do prazo levou em consideração a natureza essencial do serviço público de saúde, a necessidade de evitar descontinuidade operacional, bem como experiências anteriores envolvendo implantação de sistemas similares em órgãos públicos, sendo compatível com a capacidade técnica esperada das empresas aptas à execução do objeto licitado.

Importante consignar que eventual alegação genérica de complexidade operacional ou de necessidade de prazo superior, desacompanhada de demonstração técnica





**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

MONITORAMENTO

concreta de impossibilidade absoluta de execução, não possui, por si só, o condão de afastar a legitimidade do cronograma estabelecido pela Administração.

Ademais, o edital não impede que a futura contratada adote metodologia própria de implantação, incluindo execução paralela, faseada ou estratégias operacionais internas, desde que respeitado integralmente o prazo final estabelecido no instrumento convocatório e garantida a plena operacionalização da solução contratada dentro do cronograma definido pela Administração.

Frisa-se, ainda, que a manutenção do prazo editalício visa preservar os princípios da eficiência administrativa, continuidade operacional dos serviços de saúde e supremacia do interesse público, especialmente diante da imprescindibilidade dos sistemas informatizados para regulação, atendimento assistencial, prontuário eletrônico, controle de estoque, agendamentos, faturamento e demais atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, esclarece-se que não haverá alteração ou ampliação do prazo previsto no edital, uma vez que a Administração entende que as condições estabelecidas são compatíveis com o objeto licitado, proporcionais às necessidades administrativas e adequadas à realidade operacional do Município, não se verificando afronta aos princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade ou ampla participação.

Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos solicitados, mantendo-se integralmente as disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026 – FMS.

Rodrigo Renan Medeiros
Secretário Municipal de Saúde



Assina Digitalmente:
RODRIGO RENAN MEDEIROS
068.034.479-95
07/05/2026 16:30:38
Secretaria Municipal de Saúde
SEMS

Mirian Cristiane de Souza
Setor de monitoramento

Da SMS



Documento assinado digitalmente
MIRIAN CRISTIANE DE SOUZA
Data: 07/05/2026 13:46:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>